



**Decreto nº 00012024**

**Em, 25 de Janeiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.801,00 (Um Mil, Oitocentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**10.000 SECRETARIA DE CULTURA**

|                        |           |      |          |                                                                     |          |
|------------------------|-----------|------|----------|---------------------------------------------------------------------|----------|
| 13                     | 695       | 1018 | 2068     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA                  |          |
| <u>444</u>             | 3.3.90.31 | 00   | 15000000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | 1.801,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                                     | 1.801,00 |

**Total de Suplementações: 1.801,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.801,00 (Um Mil, Oitocentos e Um Reais), como abaixo especificado:

**10.000 SECRETARIA DE CULTURA**

|                        |           |      |          |                                                    |          |
|------------------------|-----------|------|----------|----------------------------------------------------|----------|
| 13                     | 695       | 1018 | 2068     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA |          |
| <u>442</u>             | 3.3.90.14 | 00   | 15000000 | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 1.801,00 |
| Total na Classificação |           |      |          |                                                    | 1.801,00 |

**Total de Anulações: 1.801,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 25 de Janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito